

LEI Nº 624/07 , DE 29 DE JUNHO DE 2007.

“ALTERA E ATUALIZA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

LOURENÇO ZACARIAS Prefeito Municipal de ZACARIAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano do Município de Zacarias, a área com a seguinte descrição:

TITULO: ÁREA A SER INCORPORADA AO PERÍMETRO URBANO.

LOCAL: MUNICIPIO DE ZACARIAS – COMARCA DE BURITAMA – SP.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO CARDOSO DA SILVA.

AREAS: ESCRITURADA:..... 07,26,00 ha.

FALTA:..... 00,09,48 ha.

LEVANTADA:..... 07,16,52 ha.

DESCRIÇÃO DO LEVANTAMENTO: O ponto inicial considerado foi o situado na linha divisória das terras desta propriedade, Estrada Municipal Zacarias – Bairro Fundo e terras de Lurdes dos Santos Gomes e outros – mat. 5.612 (ant. José Vitor dos Santos), daí segue confrontando-se com terras de Lurdes dos Santos Gomes e outros – mat. 5.612 (ant. José Vitor dos Santos) com o rumo de 56°24'05" SE numa distância de 353,21 metros; daí segue confrontando-se com Edimar Cardoso Pereira – mat. 4.199; Vitalino Alves de Jesus – mat. 4.472, Av. Xavante; Benedito Eufrázio dos Santos – mat. 4.572; Zacarias Gonçalves – reg. 04 – mat. 3.750; Manoel Barbosa Leal – mat. 6.278; Paulo Barbosa Leal – mat. 5.594 e mat. 5.593; Rua Santo Antonio; Sebastião de Lima e Maria Aparecida Bortoleto – mat. 8.033, mat 8.030 e mat. 8.029; Rua D. Pedro II, e Luciano Zacarias - mat. 4.112, e mat 4.111; (na divisa onde era anteriormente de Sucessores de Nildo Conde e Zacarias Gonçalves), com os seguintes rumos e distâncias: 30°38'54" SW – 94,76 metros; 30°23'43" SW – 9,52 metros; 28°33'14" SW – 49,14 metros; 28°41'10" SW – 11,86 metros; e 32°27'23" SW – 31,40 metros; daí segue confrontando-se com Luciano Zacarias - mat. 4.112, e mat 4.111, Rua Gersomino Toloy, Fernando Bastos – posse – mat. 9.225; Elvis Ronaldo dos Santos – posse – mat. 9.226; Rua Capitão Gonçalves; José Soares – posse – mat. 9.223; Geraldo Simplicio – posse – mat. 9.224; Rua Santo Galdioli; José Custodio Sobrinho – posse – mat. 9.221; Aparecido Rodrigues de Lima – posse – mat. 9.222; Rua João de Brito; Rosana Lima Silva –

posse – mat. 9.219; Edemilson Teixeira dos Santos – posse – mat. 9.220; Rua Carlos Aparecido da Silva; Cleber dos Reis Wedekin – posse – mat. 9.217; Aparecida Ferreira Parra Machado Parra – posse – mat. 9.216; Rua João Magarde; Área Verde/Sistema de Lazer nº 10 do loteamento Bairro Alto da Boa Vista, e Rua Hilda Miranda dos Santos, (na divisa onde era anteriormente de Herdeiros do Espólio de Antonio Zacarias) com o rumo de 54°55'49" NW numa distância de 385,60 metros; daí segue confrontando-se com terras de Luiz Augusto Moura – mat. 3.752 (onde era anteriormente de Herdeiros de Aparecido Gonçalves dos Santos) com os seguintes rumos e distâncias 45°57'01" – 96,47 metros, e 45°06'00" NW – 43,93 metros; daí segue sendo limitada pela estrada Municipal Zacarias\Bairro Fundão (onde era anteriormente Antonio Sebastião Santos) com os seguintes rumos e distâncias: 63°10'37" NE – 55,61 metros e 57°52'55" NE – 38,62 metros, até o ponto inicial considerado, fechando a poligonal e encerrando a presente descrição planimétrica.

Art. 2º - Em função da inclusão da área descrita no artigo anterior, o perímetro urbano de Zacarias fica assim atualizado:

“O perímetro urbano da sede do município de Zacarias, Estado de São Paulo, comarca de Buritama, SP, tem seu início em um ponto cravado junto à margem direita da Estrada Municipal que liga a sede do município ao Bairro Arribada, denominado de (MP) Marco Principal, daí segue por uma distância de 262,00 metros, com o rumo de 9°28' SW, até encontrar o marco 01, e confronta com a referida Estrada Municipal, daí deflete à direita e segue por uma distância de 226,80 metros, com o rumo 50°41'NW, até encontrar o marco 02; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 257,92 metros, com o rumo 09°28'SW, até encontrar o marco 03; confrontando do marco 01 ao marco 03, com imóvel de José Zacarias, daí deflete à direita e segue por uma distância de 589,65 metros, com o rumo 50°41'NW, até encontrar o marco 04, cravado junto à margem esquerda da Estrada Vicinal José Vitor dos Santos, e confronta com imóvel de José Werdekim; daí deflete à direita e segue por uma distância de 22,00 metros com o rumo 51°19'NE, até encontrar o marco 05, confrontando com a Estrada Vicinal “José Vitor dos Santos” (estrada que liga Zacarias a Buritama), daí deflete à esquerda e segue por uma distância 466,25 metros, com o rumo 21°19'NE, até encontrar o marco 06, daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 96,66 metros com o rumo 33°08'NW, até encontrar o marco 07, daí deflete à direita e segue por uma distância de 129,91 metros com o rumo 48°06'26"NE até encontrar o marco 08, daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 107,90 metros com o rumo 33°08'NW, até encontrar o marco 09, confrontando do marco 05 ao marco 09, com imóvel de Pedro Mario Baptista e Outros, daí deflete à direita e segue por uma distância de 6,42 metros com o Rumo 70°07'NE até encontrar o marco 10, e

confronta com Augusto César Gonçalves Fonseca; daí segue por uma distancia de 91,00 metros com o rumo 85°12'NE, até encontrar o marco 11, daí segue por uma distancia de 76,80 metros com o rumo 83°42'SE, até encontrar o marco 12, confrontando do marco 10 ao marco 12, com imóvel de Naur Garcia, daí segue por uma distancia de 28,00 metros, com o rumo 81°16'SE, até encontrar o marco 13, e confronta com a Estrada Municipal, que liga a Sede do Município ao Bairro Fundão; daí deflete a direita e segue por uma distancia de 75,00 metros com o rumo 56°24SE, até encontrar o marco 14, daí deflete a esquerda e segue por uma distancia de 96,47m com rumo 45°57'01''NE até encontrar o marco 15, daí deflete a esquerda e segue por uma distancia de 43,93 metros com o rumo 45°06'00''NE até encontrar o marco 16, confrontando com o marco 13 ao 16 com o imóvel de Luis Augusto Moura, daí deflete a direita segue por uma distancia 55,61 metros com rumo a 63°10'37''NE, até encontrar o marco 17, a daí segue um distancia de 38,62 metros, com rumo 57°52'55''NE ate encontrar o marco 18 cravado junto à margem direita da Estrada Zacarias fundão, confrontando do marco 16 ao marco 18 com a Estrada Zacarias Fundão, daí deflete à direita e segue por uma distancia de 353,21 metros com o rumo 56°24'05''SE, até encontrar o marco 19 e confronta com imóvel de Herdeiros de Antonio Zacarias, daí segue por uma distancia de 452,40 metros com o Rumo 38°21'SE até encontrar o marco 20, confrontando com imóvel de José Vitor dos Santos, daí deflete à direita e segue por uma distancia de 89,00 metros com o rumo 49°04'SW, até encontrar o marco 21, confrontando com Moacir Dionísio; daí deflete à direita e segue por uma distancia de 21,80 metros com o rumo 42°17''NW'', até encontrar o marco 22, daí deflete à esquerda e segue por uma distancia de 65,70 metros, com o rumo 53°39'SW, até encontrar o marco 23; daí deflete à esquerda e segue por uma distancia de 78,10 metros, com o rumo 35°46'SE, até encontrar o marco 24; daí deflete à esquerda e segue por uma distancia de 45,00 metros com o rumo 48°54'NE, até encontrar o marco 25, daí deflete à esquerda e segue por uma distancia de 293,00 metros com o rumo 42°39'SE, até encontrar o marco 26, cravado junto à margem direita do Córrego Arribada, confrontando do marco 21 ao marco 26, com imóvel de Manoel Bueno; daí deflete à direita e segue por uma distancia de 137,00 metros, com o rumo 40°02'SW, até encontrar o marco 27, confrontando com o referido Córrego Arribada, daí deflete à esquerda e segue por uma distancia de 57,00 metros, com o rumo 15°30'NW, até encontrar o marco 28, confrontando com a Estrada Vicinal Zacarias/Planalto e Córrego Arribada; daí deflete à direita e segue por uma distancia de 291,70 metros com o rumo 38°56'NW, até encontra o marco 29; daí deflete à esquerda e segue por uma distancia de 148,00 metros, com o rumo 85°20'SW, até encontrar o marco 30, confrontando do marco 28 ao marco 30, com imóvel de Lindaura Zacarias; daí deflete à direita e segue por uma distancia de 194,00 metros com o rumo 36°33'NW, confrontando com a Rua Nove de Julho no seu lado ímpar e a Estrada Municipal Zacarias/Arribada até encontrar o marco principal (MP) onde iniciou esta descrição, Encerrado a área superficial de 719.990,21m2 (setecentos e dezenove mil novecentos e noventa metros e vinte e um centímetros quadrados".

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à contas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Estado de São Paulo, 29 de Junho de 2007.

LOURENÇO ZACARIAS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS

Encarregado do Expediente